



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.953,

DE 24 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020 para alterar a redação do artigo 22 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 22 do Decreto Municipal nº. 3.945 de 18 de março de 2020 nos seguintes termos:

“Art. 22. Fica instituído o Comitê Gestor de Crise – Comitê Covid19, a caráter consultivo e deliberativo, para as ações de formulação e execução das medidas de saúde pública necessárias para a prevenção, orientação, controle do contágio e o tratamento às pessoas afetadas pelo Coronavírus (COVID19), com a seguinte composição:

I – Prefeito Milton Andreolli, o qual poderá designar representante para a participação das reuniões do Comitê;

II – Secretária Municipal de Saúde, Eliete Pimenta;

III – Servidoras Públicas da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoras do combate ao COVID19, Camila Eduarda Viana e Talita Tremea;

IV – Médico, Dr. Matheus Karagiannis de Souza;

V – Coordenador da Defesa Civil, Darlei Andreolli;

VI – Secretária Municipal de Administração, Leocárdia K. P. Andreolli;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA


CNPJ 76.205.673/0001-40

- VII - Secretária Municipal de Finanças, Marule M. Girardi Walter;
- VIII - Secretária Municipal de Assistência Social, Rosana Socovoski da Gama;
- IX - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Geraldina Gamla Bedin;
- X – Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jucélia H. Garbin;
- XI – Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano, Eliana Pedron;
- XII – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Darlei Andreolli;
- XIII – Procurador Jurídico, Luis Ramme;
- XVI – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Cláudio Oliveira;
- XV – Representante do Ministério Público, Dra. Mariana Paes Barreto Scarabel;
- XVI – Delegado de Polícia, Dr. Bruno Trento Hein;
- XVII – Comando da Polícia Militar por meio do Sargento Sandro Marcos Wachelenski Bau;
- XVIII – Presidente da ACIAR, Paulo C. Bueno;
- XIX – Presidente do CONSEG, Vilmar Garbin;
- XX – Presidente do Rotary Club Realeza, Luiz Antonio de Moraes;
- XXI – Diretor da UFFS Campus Realeza, Marcos Antonio Beal;
- XXII – Representante da imprensa, Lázaro da Rosa;
- XXIII – Representante da OAB no Município, Dr. Fernando Sartori Menegat.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho serão feitas preferencialmente por meio de videoconferência”. (NR)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 24 de março de 2020.


MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 26/03/2020
Edição Nº 1977 Pag. 192-193
Jornal FB33AC22-AMP
Iâmio J.